

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 30/04/19

“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

1º SECRETÁRIO

GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VAVÁ DO THIANGUÁ

Processo nº 844/19



PROJETO DE DECRETO Nº 029 /2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11:25
DO DIA: 23/04/19
ASS: Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



CONCEDE A TITULO DE CIDADÃO
BOA-VISTENSE O SENHOR DANIEL
PEDREIRO DA TRINDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedida o “TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” ao senhor Daniel Pedreiro da Trindade, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de Abril de 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - PSD

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 25/04/2019
Horário: 10:16
Fabiane

PRESIDÊNCIA
Recebido em 23/04/19
Às 11:35 horas
Rubrica Maria Ferruz



P/SEL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
<input type="checkbox"/>	ARQUIVA-SE
<input type="checkbox"/>	PARA ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/>	PARA PROVIDÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	PARA CONHECIMENTO
Em	24 / 04 / 19
Às	8:35 Horas

Julyane Kelen
Julyane K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB.PRES - CMBV



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ



JUSTIFICATIVA

Daniel Pedreiro da Trindade, 34 anos, nascido no Estado do Pará, filho de Manuel Moura da Trindade e Elzilene Pedreiro da Trindade, naturais de Monte Alegre – PA, migraram para Roraima em busca de uma vida melhor para seus filhos. Daniel Trindade, é pai de três filhos, chegou a Boa Vista aos quatro anos de idade acompanhando seus pais e irmão mais novo, fixando residência no bairro Caetano Filho, popularmente conhecido como Beiral, onde residiram por 17 anos. Vivenciando a dificuldade dos pais e trabalhando desde a tenra idade para ajudar no sustento da família, percebeu que apenas através dos livros poderia sair dessa condição e realmente ajudar os seus.

Cursou o ensino fundamental e médio em escola pública entre os anos de 1998 e 2001. Em 1997, aos 13 anos de idade conheceu o jiu-jitsu, a arte suave, e desde então o esporte e os estudos o mantiveram blindado contra os caminhos das drogas e da criminalidade que o rodearam no local onde cresceu.

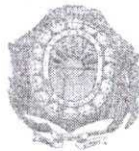
Formou-se em Direito na Universidade Federal de Roraima em 2007 e em sua primeira tentativa foi aprovado no exame de ordem da Seccional OAB/RR, é Pós-graduado em Direito Constitucional e em Direito Público, Mestre em Direito Ambiental e ainda graduado em Administração de Empresas, graduando em Teologia e pós-graduando em Direito Civil e Processo Civil.

Ingressou no funcionalismo público no ano 2000, quando se inscreveu no programa GUARDA MIRIM da prefeitura de Boa Vista. Em 2003, foi estagiário da Justiça Federal e em 2004 foi aprovado em seu primeiro concurso público, para o cargo de Agente de Polícia Civil de Roraima. Em 2007, foi aprovado no concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima para o cargo de analista processual e em 2008 foi cedido para o Ministério Público do Estado de Roraima, regressando em seguida ao Tribunal para Assessorar a Presidência, Corregedoria e Vice-presidência, respectivamente. Estreou na docência superior no ano de 2011, no curso de Direito da Faculdade Cathedral, e atualmente é professor de Direito Público na UNIVIRR. Alcançou aprovação no concurso para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Amazonas em 2013, cargo que exerceu por três anos até optar pelo retorno a sua cidade querida e ao seu cargo no TJRR para ficar próximo da família, amigos e dos projetos sociais que sempre foram seu estandarte.

Daniel conciliou os estudos e o trabalho com as artes marciais, participava com alto rendimento em competições de MMA e Jiu-Jitsu, esporte que amou desde os 13 anos de idade e que se tornou sua filosofia de vida. Diante do histórico de dificuldades na prática de seu esporte em razão da ausência de incentivos ao atleta de baixa renda e limitações financeiras de sua família, o que tornava praticamente impossível o treinamento nas poucas e elitizadas academias de Boa Vista, jurou a si mesmo ajudar outras crianças e jovens que como ele tinham paixão pelo esporte.

No ano de 2005, com recursos próprios, fundou a Associação Trindade de Desporto e Cultura, e em 2010 implantou o projeto social Adote um Atleta, que consistia em retirar crianças e adolescentes das ruas ao inseri-los no esporte, proporcionando inclusão social e um novo rumo para suas vidas.

A partir do Projeto Adote Um Atleta, Daniel formou vários atletas de ponta em Roraima, campeões a nível brasileiro e mundial, motivo de orgulho e realização pessoal. Não só padrinho,



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ**

Daniel foi e é o líder que inspira no exemplo, pois nunca parou de competir, e mesmo tendo que conciliar o treinamento e as competições com seu trabalho, estudos, empreendimentos e projetos, alcançou inúmeros títulos dentre os quais podemos destacar: No Jiu-jitsu: 12 vezes Campeão Amazonense; 12 vezes Campeão Roraimense; 2 vezes Campeão Internacional - 2015 e 2017; Campeão Panamericano em 2007 e terceiro no Pan-americano de 2010; além de Vice-campeão Mundial em 2006 na final disputada com Kron Gracie, multicampeão internacional e filho da Lenda viva Rickson Gracie; No MMA: 41 vitórias em 46 lutas; No Boxe: 6 vitórias em 7 lutas; Na Luta Livre: Campeão Amazonense em 2008; No Judô: Campeão Roraimense em 2011.

Política:

Daniel após retornar ao Estado de Roraima, retomou sua vida na cidade que sempre amou e fundou os empreendimentos Trinity, dando continuidade ao seu compromisso pessoal de anos dedicados ao esporte, ajudando crianças, adolescentes e pais de famílias. Contando apenas com investimento de suas empresas e seu próprio salário já conta com 17 filiais espalhadas pelo Estado, contabilizando mais de 1000 alunos devidamente matriculados e acompanhados pelo projeto.

Por tais motivos, o senhor Daniel Trindade é merecedor do “TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE”.

Boa Vista/RR, 23 de Abril de 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - PSD



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 02 / 05 / 19

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
permanente em legislação
justiça e red. final
Boa Vista - RR, 21 / 05 / 19

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto nº 029**, de 23 de abril de 2019 de autoria do Vereador Vavá do Thianguá, o qual dispõe sobre: **“CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE” AO SENHOR DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Boa Vista-RR 14 de maio de 2019

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 029 de 23 de abril de 2018**, de autoria do Vereador Vavá do Thianguá, no que dispõe sobre: **“CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE” AO SENHOR DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 14 de maio de 2019.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia quatorze de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 020 de 12 de março de 2019**, de autoria da Vereadora ÍTALO OTÁVIO, no que dispõe sobre: **“CONCEDE “TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE” Á FÁTIMA LOPES DEFANTE, POR SEUS TRABALHOS E CONTRIBUIÇÃO EM PROL SOCIEDADE BOAVISTENSE.”** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2019

Autoria : Vavá do Thianguá

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 30ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019
Data : 04/06/2019 - 10:11:23 às 10:13:56
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 19 Vereadores



<u>Nome do Vereador</u>	<u>Partido</u>	<u>Voto</u>	<u>Horário</u>
Alan do Povão	SD	Sim	10:11:40
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:12:16
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:12:41
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:12:33
Genilson Costa	SD	Sim	10:12:41
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:11:28
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:11:31
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:11:29
Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	10:11:35
Manoel Neves	PRB	Sim	10:11:42
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:11:52
Nilvan Santos	PSC	Sim	10:11:33
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:12:31
Professor Linoberg	REDE	Sim	10:11:56
Renato Queiroz	MDB	Sim	10:13:30
Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:11:38
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	10:11:33
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:13:03
Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
18	0	18
100,00%	0,00%	

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 951, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Daniel Pedreiro da Trindade – por seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de junho de 2019.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 190/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo N.º 951/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo n.º 951/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
05 / 06 / 19
horas 09 44
Fernandoe.

porte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será até 31 de julho de 2019.

Contratado: IDEIAS E NEGÓCIOS PARTICIPAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME.

Data da Assinatura: 13 de Maio de 2019.

Assinam: Alaíde de Azevedo Macedo pela Contratante, e Yana Daura Muniz Barbosa pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 024/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção EPI's, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, referente aos itens nºs 03,05,06,07,08,09 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

Valor: R\$ 6.052,80 (Seis Mil e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP.

Data da Assinatura: 31 de Maio de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Silverio Silva Fonseca Neto pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 110/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação da apresentação do artista Jemir Guimarães, no evento "Igarapé Musical - IBVM", que acontecerá na Praça do Mirandinha, bairro Caçari, no dia 01 de junho de 2019.

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: R. J. PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Rocicleide da Silva Lima pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PROCESSO PRESENCIAL Nº 011/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0053/2019 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA (CONFECÇÕES, FABRICAÇÕES, SOLDA, CONSERTOS), de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Após submetido à conferências no setor e Auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte empresa: Empresa M. ALBERT G. FERREIRA EIRELI - ME, com CNPJ 05.972.538/0001-81, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), Item 03 no valor unitário de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais), Item 04 no valor

unitário de R\$ 186,40 (cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), Item 05 no valor unitário de R\$ 186,40 (cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e Item 06 no valor unitário de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total do certame de R\$ 727.280,00 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais).

Boa Vista – RR, 04 de junho de 2019.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 951, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Daniel Pedreiro da Trindade – por seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 418/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Pedro Izzac de Souza Santana, do cargo em comissão de Diretor de Apoio Administrativo, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Mauricélio Fernandes se Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 419/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.